

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

MPV 475

00023

EMENDA N° .
(à MPV N° 475/2009)

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2010, às 12:00
locutor / estagiário

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011.

A Medida Provisória nº 475, de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração.

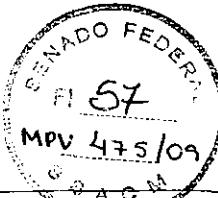
"Art 1º Os benefícios mantidos pela Previdência serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em oito inteiros e noventa centésimos por cento.

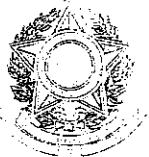
Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo."

ANEXO

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS
DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	8,90
em março de 2009	8,57
em abril de 2009	8,36
em maio de 2009	7,78
em junho de 2009	7,16
em julho de 2009	6,72
em agosto de 2009	6,48
em setembro de 2009	6,40
em outubro de 2009	6,23
em novembro de 2009	5,99
em dezembro de 2009	5,61





JUSTIFICAÇÃO

É de notório conhecimento que os aposentados e pensionistas nos últimos anos vêm acumulando enormes perdas em seus benefícios, justamente por terem reajustes inferiores aos valores concedidos ao salário mínimo.

Em cálculos simples constataremos que, em permanecendo a política atual de reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, nos próximos 10 anos praticamente todos estarão recebendo tão somente 01 (um) salário mínimo a título de benefício.

Ao manter a política de desvinculação do reajuste do salário mínimo com a dos benefícios teremos a cada ano uma defasagem maior. O que se pretende é tão somente a igualdade de tratamento.

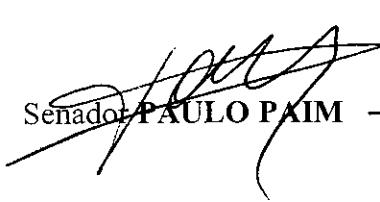
Está comprovado que o aumento dos salários e dos benefícios fomenta o consumo e movimenta a economia.

O argumento de que a equiparação de reajustes causará a elevação dos gastos públicos, prejudicando as políticas do governo, é uma inverdade. Sabemos que este gasto voltará sob forma de recolhimento de impostos, provocado pelo aquecimento dos negócios, em especial das pequenas e microempresas.

Se existem recursos para socorrer bancos e grandes empresas em dificuldades, existem recursos para atender aos 25% do total de aposentados e pensionistas que ganham acima do valor mínimo.

A presente proposição visa dar uma resposta à indagação anterior. Constitui uma política de salário mínimo que possibilita a concessão de aumentos reais aos salários dos trabalhadores ativos sem prejudicar os idosos e pensionistas e sem comprometer o equilíbrio financeiro da previdência social. A idéia é manter o vínculo entre previdência e salário mínimo e garantir a este último o reajustamento anual, de forma a preservar, permanentemente, seu valor real. Com isso, fica também garantida a atualização automática dos valores mínimos dos benefícios previdenciários.

Sala das Sessões,


Senador PAULO PAIM - PT/RS

